



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 087/2026

Praia Grande, 24 de março de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APURAÇÃO E PROVIDÊNCIAS - POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, representado por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando o teor da Ouvidoria nº **1503228926**, a qual segue anexa ao presente, vimos por meio deste solicitar a apuração dos fatos relatados, especialmente no que se refere à possível ocorrência de desvio de função e às condições de trabalho dos servidores na unidade escolar mencionada.

Diante do exposto, requer-se:

1. A instauração de procedimento para apuração de possível desvio de função de servidores, inclusive no caso de servidores readaptados;
2. Esclarecer quais são as atribuições formais dos cargos envolvidos e se há respaldo legal para a designação de atividades em sala de aula na ausência de professores;
3. Informar se há previsão de remuneração ou compensação para os servidores que exercem atividades além de suas atribuições;
4. Esclarecer quais medidas vêm sendo adotadas para garantir a integridade física, emocional e o respeito aos servidores no ambiente escolar;
5. Informar quais providências foram adotadas em relação à situação relatada, inclusive quanto à transferência de servidores.

Ressalta-se a necessidade de análise criteriosa do caso, especialmente considerando o possível descumprimento de normas funcionais e o impacto nas condições de trabalho dos servidores.

Sem mais, aguardamos os devidos esclarecimentos.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE**